

Povos Indígenas no Brasil

Fonte FOLHA DE S. PAULO Class.: 619
 Data 06/07/83 Pg.: _____

190 FOLHA DE S. PAULO
 Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Por uma nova Funai

Hoje toma posse na presidência da Fundação Nacional do Índio (Funai) o economista Otávio Ferreira Lima. Substituirá o coronel Paulo Moreira Leal, cujo pedido de exoneração foi entregue anteriormente ao ministro do Interior, Mário Andreazza, dez dias depois que índios xavantes ocuparam o prédio da Funai em Brasília. Exonerações e nomeações como estas já se tornaram corriqueiras: o economista recém-nomeado será seu quarto presidente desde o início do governo Figueiredo. Estas constantes substituições, resultado de sucessivas crises, são uma demonstração de inépcia da política governamental em relação às populações indígenas.

Esta inépcia não é, entretanto, privilégio do governo atual. Ela vem de longe. Em 1973, no entanto, parecia que ingressávamos numa nova era em relação à política indigenista. Nesse ano promulgava-se o Estatuto do Índio, pelo qual definia-se quem era considerado como tal, quais os seus direitos e assumia-se o compromisso de demarcar em cinco anos as terras indígenas. A história posterior, todavia, revelou que as esperanças de então eram infundadas. A política governamental tem sido marcada em maior ou menor medida pela ideologia da integração nacional, através da qual busca-se acelerar o processo de assimilação dos silvícolas à comunidade nacional.

Por esta via tem-se tentado reduzir o número de indivíduos e comunidades que possam ser reconhecidos como indígenas. Neste sentido foram marcantes dois documentos: o projeto de 1978, que previa a emancipação de comunidades indígenas da proteção do Estado, e o documento da Funai de 1981, que estabelecia critérios de indianidade, segundo os quais se poderiam identificar certas populações à sua revelia como indígenas ou não. Ambos os documentos foram objeto de repulsa quase unânime de antropólogos, sertanistas, missionários, lideranças indígenas, enfim de todos aqueles que, direta ou indiretamente envolvidos na questão, vêem na destruição dos indígenas e de sua cultura um crime de lesa-humanidade.

Estas tentativas frustradas não são, entretanto, o pior. O mais dramático tem sido a inação governamental em relação à demarcação das terras indígenas. O Estatuto do Índio previa, pelo artigo 65, que até 1978 todas as terras indígenas estariam demarcadas. Hoje, cinco anos depois, isto é pouco menos do que miragem: apenas 5% delas estão demarcadas. O resto sofre o assalto de "grileiros" e do próprio poder público.

Na verdade, tanto as tentativas de redução das populações consideradas como indígenas quanto a inação do Estado em relação à demarcação de suas terras vão na mesma direção: a perda de identidade étnica e das bases materiais de sobrevivência autônoma dos índios.

O fato de o novo presidente da Funai ser um civil pode parecer a alguns uma concessão do Ministério do Interior aos índios, que clamavam, quando da invasão da sede da entidade em Brasília, pela dispensa dos coronéis que nela estão encastelados. Infelizmente, nenhum resultado positivo pode-se esperar dessa substituição. O coronel que se exonerou, fê-lo para que se reduzissem as críticas à Funai e, por esta via, ao presidenciável Mário Andreazza. Ademais, a nomeação do sr. Otávio Ferreira Lima só faz reiterar a desesperança em relação à capacidade do Ministério do Interior de desenvolver uma política adequada à proteção dos direitos dos silvícolas. O novo presidente já foi superintendente da Funai em gestão anterior, justo naquela em que se elaborou o malfadado documento que estabelecia arbitrariamente critérios de indianidade. A se preservar a política desenvolvida pela Funai, continuaremos a assistir ao espetáculo de sempre: a convivência oficial com a destruição das comunidades indígenas.

Agora, tramita no Congresso Nacional um projeto de lei que visa a reformar os estatutos da Funai. Este projeto, já com algumas emendas, prevê que a Fundação seja administrada por um Conselho Diretor composto de conhecedores da situação do índio no Brasil a serem apontados pelas próprias comunidades indígenas. Prevê, ademais, a criação de um Conselho Indígena composto por cinco líderes índios cuja função seria fiscalizar os atos do Conselho Diretor. Por fim, cria em cada unidade regional da Funai um Conselho Indígena, indicado pelos líderes índios da região, para fiscalizar os atos dos representantes da Fundação.

Como se vê, trata-se de projeto inovador que entrega a política indigenista do Estado aos mais competentes para desenvolvê-la, aos que são reconhecidos pelos indígenas como conhecedores da situação em que vivem.

O Congresso Nacional tem hoje nas mãos uma rara oportunidade de, em nome da população brasileira, dar um grande passo avante no sentido da preservação do que ainda resta dos nossos irmãos índios.